



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**DECRETO Nº 2.973 DE 13 DE setembro DE 2.006.**

“Dispõe sobre declaração de ponto facultativo nas repartições, o dia que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado **ponto facultativo** nas repartições públicas do Município, o dia 14 de setembro do corrente ano a partir da 12 horas, em razão das festividades relativas ao aniversário de emancipação político-administrativa da cidade, estar iniciando nesta data.

**Art. 2º** - Excetua-se das medidas a que menciona o artigo anterior os servidores lotados em atividades essenciais, tais como serviços de saúde, limpeza urbana e atividades turísticas (Águas Quentes), e demais definidas pelos Chefes de suas respectivas Secretarias.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 13 de setembro de 2.006.

**ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**  
Prefeito Municipal